

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 4512/2016

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 12610/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 212 de 29 de outubro de 2015.

Por Despacho de 16 de março de 2016, o Conselho de Administração homologou a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 12610/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212 de 29 de outubro de 2015.

Lista unitária de ordenação final homologada

Candidatos admitidos

- 1.º Paulo Alexandre Pires Rodrigues — 16,38 Valores
- 2.º Aurea Pereira Mendes — 15,48 Valores
- 3.º Lucílio Vaz Fernandes — 14,78 Valores

Candidatos excluídos

António Manuel Santos Rocha *a)*
 Diogo Cunha Landeiro Manteigas *a)*
 Julieta Augusta Salomão Guerra *a)*
 Paulo Miguel Fonseca Amaro *a)*
 Ricardo Jorge da Silva Afonso *a)*
 Ruben Daniel Feiteira Guerreiro *a)*
 Susana Margarida Pera da Igreja *a)*
 Vânia Sofia de Jesus Oliveira Gomes *a)*

a) Por não ser titular de relação jurídica de emprego público, previamente constituída, nos termos do ponto 6 do Aviso de Abertura.

No prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, os candidatos podem, querendo, recorrer da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

28 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração,
Dr.ª Luísa Coutinho Santos.

209468912

Serviço de Intervenção nos Comportamentos
Aditivos e nas Dependências

Aviso n.º 4513/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) de 21 de janeiro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT) de Braga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi demonstrada inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, através de declaração emitida pela Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

4 — Local de trabalho: Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Braga, sita na Rua D. Afonso Henriques n.º 98 — r/c, 4700-030 Braga.

5 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Atendimento ao público (telefónico e presencial); Receção/Expedição/Tratamento de correspondência; Receção de autos de ocorrência e substâncias em articulação com as entidades policiais; Elaboração de ofícios e minutas; Organização e movimentação de arquivo; Comunicações e notificações no âmbito da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro e do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 24 de abril; Inserção e atualização do SGIP (Portaria n.º 604/2001, de 12 de junho); Controlo dos prazos processuais; Elaboração e atualização de registos internos sobre a situação/estado dos processos instaurados; Agendamento de diligências.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — Nos termos do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8.2 — Caso o candidato já esteja integrado na carreira de assistente técnico nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE2015), mantida em vigor por força do artigo 12.º H da Lei do enquadramento orçamental — aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual — para o ano 2016, e uma vez que continuam proibidas as valorizações remuneratórias, o trabalhador recrutado manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem;

8.3 — Caso o candidato não esteja integrado na carreira de assistente técnico, o ingresso na carreira de assistente técnico faz-se pela 1.ª posição remuneratória.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b)* 18 anos de idade completos;
- c)* Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d)* Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e)* Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Ser titular do nível habilitacional 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

9.3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.4 — De acordo com o disposto na alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 6 de abril, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário-tipo de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível no endereço www.sicad.pt, devendo o candidato identificar, inequivocamente, no formulário, o número de aviso a que se candidata.

10.2 — Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 6 de abril.

10.3 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 1. do presente aviso, pessoalmente, das 09.00 horas às 13.00 horas e das 14.00 horas às 18.00 horas, ou remetida pelo correio,